



2



3

4

**Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF**

5

**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**

6

**Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias.**

7

**CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná**

8

9

**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**

10

**Reunião Plenária Ordinária – 17 e 18/06/2021**

11

12 No décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (18/06/2021), às  
13 09:00 horas, foi dado início à Reunião Ordinária do Conselho da Criança e do  
14 Adolescente do Paraná CEDCA/PR, transmitida via webconferência pelo link  
15 <https://meet.google.com/spo-bsfh-wmx>, a (o) qual os conselheiros (as) foram previamente  
16 convocados. Na oportunidade ocorreu a participação da Secretaria-Executiva do CEDCA,  
17 Fernanda Chagas Bodziak, que fez a chamada nominal dos Conselheiros, assim como de  
18 suas instituições de origem. **Se apresentaram:** Débora Cristina, pela APC; Márcia  
19 Gonçalves Valim Paiva, pelo Instituto Leonardo Murialdo; Thiago Alberto Aparecido, pela  
20 Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência a  
21 Criança e ao Adolescente – AMOA; Rodrigo Silva Bonfim, pela Associação Hospitalar de  
22 Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro; Adriano Roberto dos Santos, pela Associação  
23 Antônio Antônio e Marcos Cavanis; José Wilson, pelo Instituto de Apoio à Adoção de  
24 Crianças e Adolescentes – Trilhas do Afeto; Maria Tereza Chaves, pela Associação de  
25 Portadores de Fissura Lábiopalatal; Ires Damian Scuzziato, pelo Centro Beneficente Ledi  
26 Maas Lions; Lígia Regina Pauli, Pela Universidade Livre para a Eficiência Humana; Fred,  
27 pela Ação Social do Paraná; Joseli Collaço, pela Casa Civil; Antônio Carlos Dourado, pela  
28 Secretaria de Educação e Esporte – SEED/Superintendência do Esporte; Ângela  
29 Christianne Lunedo de Mendonça, pelo Departamento de Políticas da Criança

30 eAdolescente (DPCA) da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho; Juliana Muller  
31 Sabbag, pela Secretaria de Estado, Família e Trabalho – SEJUF/DPCA/DAS; Christianne  
32 Lunardelli, pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultural – SECC;  
33 Angela Regina Mercer e Rosineide Frez, pela Secretaria de Estado da Educação e do  
34 Esporte – SEED/PR; David Antônio Pancotti e Solimar Gouveia, pela Secretaria de Estado  
35 da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/DEASE; Silvio Renato Fernandes, pela Secretaria  
36 de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/DEJU; Jéssica Luiz Dinardi, pela  
37 Secretaria de Estado da Saúde – SESA; Luciméia Swiech, pela SESP; Dra. Bruna  
38 Saraiva, pela OAB/PR; Dra. Luciana Linero e Dra. Danielle Cristine Cavali Tuoto, pelo  
39 Ministério Público do Estado do Paraná; Arlete Kubota, pelo CONSIJ|TJPR e Dr. Bruno  
40 Müller, pela Defensoria Pública do Estado do Paraná. Realizado o controle de presença, o  
41 Presidente José Wilson iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros e fazendo  
42 breves colocações. Houve a exposição do primeiro item da pauta – Aprovação das Atas  
43 das reuniões extraordinárias e ordinária de maio de 2021 do CEDCA/PR –, no qual foi  
44 esclarecido pelo Presidente que todas as atas foram entregues aos conselheiros durante  
45 a semana para pré-visualização. Sendo assim, perguntou se havia algum questionamento  
46 e, sendo negativa a resposta, prosseguiu para o item seguinte – Informes da Secretaria-  
47 Executiva. A secretária-executiva, Fernanda, então, apresentou e esclareceu a situação  
48 dos processos físicos que necessitam da assinatura dos conselheiros da Comissão de  
49 Monitoramento e Avaliação. Diante dessa situação, conselheiros fizeram apontamentos  
50 importantes no que confere a maior agilidade e efetividade do procedimento de  
51 assinaturas diante da hipótese de concedê-las de forma eletrônica. Após, Fernanda fala  
52 sobre o Plano Decenal e a nova necessidade de indicação de conselheiros para compor a  
53 sua comissão de monitoramento. A comissão, visto a publicação do novo decreto, deve  
54 ser reformulada com a oficialização da nomeação de um conselheiro suplente e outro  
55 titular para dar continuidade ao trâmite. No fim, as conselheiras Sheila e Ires continuam  
56 assumindo os seus respectivos postos na comissão. Prossegue a reunião e o Presidente  
57 convoca a conselheira Juliana Sabbag para a respeito do Edital Geral, contido na  
58 apresentação do item três da pauta – Informes dos Editais. Juliana informa sobre o  
59 atendimento prestado às entidades no que diz respeito à soluções de dúvidas via e-mail e  
60 divulgações por meio de lives. Houve um questionamento em relação às linhas do edital,  
61 no que se refere a possibilidade da entidade apresentar mais de uma proposta que,  
62 segundo Juliana, foi tratado por meio de consulta jurídica. Em relação ao Edital de

63 pequenos reparos, explica que houve mudanças no trâmite do método e, diante disso, a  
64 comissão está trabalhando na solução e análise das propostas que virão a ser  
65 apresentadas. No que tange o Edital de Controle Social, as demandas estão sendo  
66 tocadas por novas pessoas, diante do adoecimento da conselheira responsável Tamara.  
67 Por último, sobre o Edital de Eleição da OSC's, Ana Dalla explica que as inscrições foram  
68 abertas e lives estão sendo realizadas para sanção de dúvidas das organizações da  
69 sociedade civil inscritas. No que toca o acompanhamento dos dados referentes a  
70 pandemia de Covid-19 nos serviços de socioeducação (pauta permanente) – item quatro  
71 –, o Presidente convida o conselheiro David Pancotti para apresentação do relato dos  
72 censos do estado. Alerta, também, que mantenham os cuidados de sempre neste  
73 momento delicado. Em seguida, Edinéia (do Departamento de Saúde) apresenta aos  
74 conselheiros a planilha contendo a relação de dados incisivos sobre o andamento da  
75 situação de contágio por COVID-19, assim como o índice de socioeducandos, e outros  
76 profissionais da área socioeducativa, vacinados nos municípios. Não havendo informes  
77 dos conselheiros, iniciou-se os **relatos das câmaras**. O presidente informa que na  
78 próxima semana será feita a eleição dos próximos conselheiros do CONANDA primeiro a  
79 ser apresentado foi o referente à **Câmara Setorial de Capacitação, Mobilização e**  
80 **Articulação: I. Ações para fortalecimento dos Conselheiros Tutelares: materiais em**  
81 **alusão aos 30 anos do CEDCA**. Resumo: Em comemoração aos 30 anos do  
82 CEDCA/PR, o Departamento da Política da Criança e do Adolescente – DPCA/SEJUF  
83 propõe realizar uma ação para fortalecimento dos Conselheiros Tutelares do Estado do  
84 Paraná. A ação a ser desenvolvida constituirá na distribuição de Kits de materiais de  
85 trabalho personalizados com as logos do CEDCA 30 anos, da Força Tarefa Infância  
86 Segura - FORTIS e do Estado do Paraná/SEJUF a todos os Conselheiros Tutelares  
87 titulares, bem como a um suplente, de cada uma das 422 sedes dos Conselhos Tutelares  
88 do Paraná. Por se tratar da celebração dos 30 anos do Conselho, também serão  
89 contemplados os 48 Conselheiros do CEDCA, titulares e suplentes, para receber os Kits.  
90 Ao todo serão entregues 2.580 Kits e cada Kit será composto por: 1 Boné; 1 Capa de  
91 chuva; 2 Canetas; 1 Colete refletivo; 1 Ecobag (Sacola Retornável); 1 Estatuto da Criança  
92 e do Adolescente (ECA) - Edição 30 anos; 1 Guarda chuva; 1 Prancheta; 1 Squeeze  
93 **Parecer da Câmara: Aprovado o mérito da proposta. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
94 **o parecer da Câmara. II. Comitê Gestor do SIPIA - Conselho Tutelar (pauta**  
95 **permanente)**. Resumo: Segundo o relatório recebido pela Residente Técnica de

96 Pedagogia, da DPCA, Letícia Arantes da Silva, nos meses de maio e junho não houve  
97 capacitações promovidas pela SEJUF, no entanto seguem a rotina de encaminhar os links  
98 das capacitações realizadas pela SEJUF para os usuários que encontram dificuldades.  
99 Ainda, informa que diariamente realizam liberações de senha, tanto no ambiente de  
100 treinamento, quanto no ambiente de produção. **Parecer da Câmara: Ciente Parecer do**  
101 **CEDCA: Ciente. III. Escola de Conselhos (pauta permanente).** Resumo: A técnica  
102 Juliana Sabbag informa após parecer da PGE houve uma articulação entre a SETI,  
103 SEJUF e as Universidades para solicitar junto à PGE revisão na interpretação que foi  
104 emitida pela procuradoria a respeito do pagamento de professores para a Escola de  
105 Conselhos. O processo corre sob o número 17.557.758-0 e esta neste momento na  
106 PGE/GAB/ATJ. Parecer da Câmara: Ciente, até a presente data a PGE não se manifestou  
107 quanto ao protocolado. Parecer do CEDCA: Ciente. **IV. Comitê de Participação dos**  
108 **Adolescentes (pauta permanente).** Resumo: Em virtude da urgência médica da Técnica  
109 Tamara no dia 11/06, não aconteceu reunião ordinária da Comissão de Participação de  
110 Adolescentes- CPA, sendo necessária remarcar a reunião para atualização de  
111 informações e discussão sobre a atual situação da referida Comissão. **Parecer da**  
112 **Câmara:** Sugestão de reagendar a reunião para 01/07/2021 (quinta-feira) no período da  
113 manhã com a câmara de capacitação e convidados: SEJUF/DPCA (coordenação) –  
114 [cpc@sejuf.pr.gov.br](mailto:cpc@sejuf.pr.gov.br); CAVANIS – [administrador@cavanis.org.br](mailto:administrador@cavanis.org.br); SESA -  
115 [maria.goretti@sesa.pr.gov.br](mailto:maria.goretti@sesa.pr.gov.br) Instituto Leonardo Murialdo; COPED –  
116 [copedh@sejuf.pr.gov.br](mailto:copedh@sejuf.pr.gov.br); PARAFUSO – [edieghenrique@hotmail.com](mailto:edieghenrique@hotmail.com) /  
117 [parafusoeduc@com@gmail.com](mailto:parafusoeduc@com@gmail.com); FÓRUM DCA – [forumdca@gmail.com](mailto:forumdca@gmail.com). **Parecer do**  
118 **CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **V. Proposição em Comemoração aos 30**  
119 **anos do CEDCA/PR.** Resumo: O servidor Jorge Cury relatou que está aguardando os  
120 Conselheiros enviarem seus vídeos e que até o momento só recebeu 8 vídeos. **Parecer**  
121 **da Câmara:** Ciente e solicita que os conselheiros enviem o vídeo para o Jorge até o dia  
122 24/06/2021. E solicita confirmação da live prevista para o dia 30/06/2021 às 9h, conforme  
123 agendado na última reunião com a participação Dra. Ângela Mendonça e do Presidente  
124 José Wilson. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara.

## 125 **Relato da Câmara de Políticas:**

126 **I. Projeto SEED: Adequações realizadas no Projeto Prevenção ao uso de álcool e**  
127 **outras drogas, Deliberação 096/2019, conforme solicitação do Conselho,**

128 **considerando o período de pandemia Covid 19. Relato:** Apresentação pela SEED das  
129 adequações realizados no “Projeto Prevenção ao uso de álcool e outras drogas” referente  
130 a Deliberação 096/2019 do CEDCA. O presente projeto tem por objetivo tirar o foco  
131 exclusivamente das drogas e dar ênfase no desenvolvimento do Projeto de Vida e no  
132 Protagonismo Juvenil para prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso  
133 e abuso de álcool e outras drogas, para tanto ações contínuas e intersetoriais de  
134 educação e de promoção à saúde, com vistas à prevenção do uso de álcool e outras  
135 drogas por adolescentes de 13 a 17 anos de idade da rede estadual de ensino, mediante  
136 a capacitação teórica de profissionais envolvidos na parceria e no desenvolvimento de  
137 uma base metodológica para a implementação do projeto, em territórios de maior  
138 vulnerabilidade, sendo 10 estabelecimentos em cada Núcleo Regional de Educação.  
139 A meta é capacitar 9600 estudantes no curso de Projeto de Vida e Protagonismo Juvenil,  
140 assim sendo desenvolver ações na modalidade à distância em 320 estabelecimentos de  
141 ensino estaduais, o projeto também prevê a formação de 1092 profissionais de diferentes  
142 áreas de atuação como mediadores nas Rodas de Conversa, além de executar avaliação  
143 diagnóstica nos 320 estabelecimentos supracitados, nas fases de implementação,  
144 acompanhamento e monitoramento. O cronograma de execução das ações do projeto  
145 está previsto para junho de 2021 a julho de 2022, o valor estimado de recursos FIA/PR  
146 R\$2.410.160,00. **Parecer da Câmara:** Aprovado. Destacamos que foram mantidos os  
147 critérios para desenvolvimento do projeto em territórios de maior vulnerabilidade  
148 selecionados pelos 32 Núcleos Regionais de Educação. O projeto original previa o  
149 alcance de 6400 estudantes de 13 a 17 anos e com a modificação para EAD será  
150 possível alcançar 9600 estudantes. Originalmente esta previsto a formação de 652  
151 mediadores e com a atualização passou para 1092 mediadores. A Câmara solicita que  
152 seja verificado a possibilidade da ampliação e o compartilhamento do curso com a Política  
153 de Assistência Social, abrangendo também as OSC. O Cronograma prevê o início da  
154 execução do projeto para o 2º semestre de 2021. Em função das adequações houve  
155 alteração no plano de aplicação, mantendo o valor total aprovado na deliberação 96/2019  
156 do CEDCA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **II. Apresentação da**  
157 **Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das**  
158 **execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente).** Relato: A Coordenação  
159 do Comitê tem trabalhado esse último mês no encaminhamento das minutas para  
160 indicação dos membros do Comitê Interinstitucional, tendo em vista a publicação do novo

161 Decreto, minuta enviada para 19 responsáveis, controle do recebimento e posteriormente  
162 será publicado o decreto com as indicações. Também foi aberto um protocolo específico  
163 para a SEJUF solicitando a indicação formal de um membro titular e um suplente para  
164 compor o Comitê (todas as 11 coordenações/divisões que possuem metas no plano  
165 decenal terão representações e será publicado uma resolução da SEJUF com as  
166 indicações. Encaminhamento dos 23 instrumentais apresentados e trabalhados nas  
167 reuniões dos dias 17 e 19 de Maio, para os responsáveis para ciência. A coordenação  
168 está trabalhando com os instrumentais realizando a análise dos motivos das  
169 “intervenções/alterações” do Plano de Ação 2021-2023 e elaboração do relatório e versão  
170 final do Plano de Ação. Na próxima reunião ordinária do CEDCA a coordenação do  
171 Comitê apresentará uma proposta de data de uma reunião extraordinária para  
172 apresentação final dos dados e do relatório (meio dia de reunião ainda no mês de Julho).  
173 No que se refere à apresentação do Plano de Ação 2021-2023 conforme acordado na  
174 reunião dos dias 17 e 19 de maio segue anexo os instrumentais da SEED, DEJU-SEJUF,  
175 para análise das metas pendentes de aprovação, as quais serão apresentadas pela  
176 coordenação do Comitê. A meta pendente do DEDIF-SEJUF será apresentada  
177 diretamente na reunião plenária. **Parecer da Câmara:** Ciente. Foram realizadas as  
178 apresentações das metas pendentes da SEED e da DEJU/SEJUF, as quais foram  
179 aprovadas pela Câmara sem ressalvas e serão apresentadas em plenária para aprovação  
180 final. No que refere especificamente as metas de responsabilidade do CEDCA a Câmara  
181 de Políticas Públicas apresentará na reunião ordinária de Julho as ações de competência  
182 de cada Câmara para execução. **Parecer do CEDCA:** Aprovados os instrumentais da  
183 SEED, DEJU e DEDIF. **III. Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente).**  
184 **Relato:** Foi encaminhado a SE/CEDCA um modelo de ofício para convite as Secretárias e  
185 demais responsáveis, para apresentação de ações de “Convivência Familiar e  
186 Comunitária”. Será necessário rever o cronograma de apresentação anual e cada reunião  
187 do CEDCA deixar descrito quais serão os convidados do mês posterior. O convite foi  
188 encaminhado para SEED e SESA que trouxeram as seguintes informações: SEED: Em  
189 interlocução com o departamento de Assistência Social/SEJUF buscou identificar quais  
190 ações possuem interface com a convivência familiar e comunitária realizadas pela SEED  
191 uma vez que não possui ações no eixo 3 do Plano Decenal. Foi esclarecido que o vínculo  
192 que a SEED tem as crianças e adolescentes em acolhimento é a garantia do direito a  
193 educação (garantia da vaga e acompanhamento pedagógico) no território de referência.

194 Já a SESA trouxe duas ações do eixo 3 do Plano Decenal que garantem a gestante a  
195 presença do acompanhante no pré parto, parto, e pós parto bem como a todas as  
196 crianças de 0 a 18 anos em internamento. No que se refere à atenção primária a Saúde  
197 foi apresentado que essa deve ser realizada com base na territorialização visando o  
198 desenvolvimento do vínculo entre os serviços de saúde e a população, permitindo a  
199 aproximação para o entendimento e resolução dos problemas e necessidades em saúde.  
200 Este olhar alcança a população em geral e também as crianças e adolescentes em  
201 acolhimento. **Parecer da Câmara:** Ciente. Destaca-se que surgiu a dúvida quanto ao  
202 enfoque que deve ser dado para o relato das ações de Convivência Familiar e Comunitária,  
203 se dentro da perspectiva ampla como relatada no Capítulo 3 do ECA, ou no recorte da  
204 criança ou adolescente em acolhimento. Deixamos essa consulta para manifestação do  
205 interesse deste Conselho sobre qual o melhor enfoque a ser definido para as próximas  
206 apresentações. A partir deste alinhamento será elaborado pela Câmara um instrumento  
207 orientativo para as próximas apresentações. **Parecer do CEDCA: Ciente.** Em seguida, o  
208 **Relatório da Câmara de Garantias: I. DPSE/DAS:** Apresentação do relatório de  
209 monitoramento das ações de erradicação do trabalho infantil realizada com municípios do  
210 Paraná sob o título: “Panorama de Execução das ações estratégicas de erradicação do  
211 trabalho infantil no estado do Paraná”. O estudo teve por objetivo mapear as ações de  
212 erradicação do trabalho infantil desenvolvidas pelos municípios paranaenses e, com base  
213 nisso, identificar dificuldades e demandas para a atuação da gestão estadual.  
214 Apresentação do relatório da pesquisa: “Panorama de Execução das ações estratégicas  
215 de erradicação do trabalho infantil no estado do Paraná”, desenvolvida pela equipe da  
216 Divisão de Proteção Social Especial – DPSE do Departamento de Assistência Social –  
217 DAS. Este estudo teve por objetivo mapear as ações de erradicação do trabalho infantil  
218 desenvolvidas pelos municípios paranaenses e, com base nisso, identificar dificuldades e  
219 demandas para a atuação da gestão estadual. Além disso, considerando a pandemia de  
220 COVID-19, buscou-se investigar se as equipes municipais perceberam impactos da crise  
221 sanitária nos casos de trabalho infantil e identificar as possíveis alterações que foram  
222 necessárias nos serviços e ações. O instrumento utilizado para esta pesquisa constitui-  
223 se em um questionário elaborado em plataforma digital com 9 sessões temáticas (1.  
224 Identificação do município, 2. Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do  
225 Trabalho Infantil (AEPETI), 3. Informações sobre profissional de referência, 4. Ações de  
226 erradicação do trabalho infantil desenvolvidas pelo município, 5. Identificação e registro

227 dos casos de trabalho infantil no município, 6. Campanhas de prevenção e sensibilização,  
228 7. Articulações no desenvolvimento das ações, 8. Impactos da pandemia de COVID-19 no  
229 Trabalho Infantil, 9. Eixos metodológicos do AEPETI e 10. Prioridades e demandas para  
230 ações futuras) que foi direcionado às equipes de gestão da política de Assistência Social  
231 dos 399 municípios. Destes, 257 responderam, o que perfaz 64,41% do total de  
232 municípios. Os municípios expressaram dificuldades na identificação dos casos no  
233 território; Necessidade de fomentar e formalizar espaços de articulação intersetorial;  
234 Necessidade de fortalecer a responsabilização de empregadores de crianças e  
235 adolescentes; Demanda por capacitações: sobre aspectos técnicos e culturais;  
236 Importância de monitorar efeitos da pandemia de COVID-19. Parecer da Câmara: Ciente  
237 A Câmara destaca que estão sendo desenvolvidas as seguintes ações pelo CEDCA/FIA:  
238 (i) Capacitação para as famílias; (ii) Ação de doação de cesta básica; (iii) Segurança  
239 Alimentar; (iv) Programas de aprendizagem para a socioeducação; (v) Cartão Futuro.  
240 Assim sugere-se que haja o fortalecimento e a ampliação da divulgação por parte do  
241 Estado das ações desenvolvidas e disponíveis para facilitar o acesso do público-alvo aos  
242 programas **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. Solicitar que o DPSE  
243 apresente planejamento de ações para atender as conclusões apresentadas no relatório  
244 para a próxima reunião plenária do CEDCA e apresentação do relatório para ser enviado  
245 antes da plenária. Convidar os Fóruns de aprendizagem e erradicação do trabalho infantil,  
246 para discussão na próxima reunião da câmara. **II. Enfrentamento às violências contra**  
247 **crianças e adolescentes (pauta permanente).** Atualização sobre o trâmite do decreto  
248 que regulamenta a Lei que normatiza a Escuta Especializada e cria a Comissão Estadual  
249 de Enfrentamento às violências contra Criança e Adolescentes. O Decreto encontra-se  
250 para assinatura do Governador. Levantamento de novas pautas a serem discutidas, pois  
251 não há outras pautas pendentes. **Parecer da Câmara:** Ciente. Convidar a Secretaria de  
252 Educação para apresentar dados sobre a evasão e abandono escolar, inclusive com  
253 dados precisos relacionados a gravidez de adolescentes, e quais as ações preventivas e  
254 interventivas que estão sendo realizadas principalmente neste contexto de pandemia.  
255 **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **III. às comunidades Quilombolas**  
256 **e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente).** Permanecem  
257 inalteradas as informações colocadas na Plenária do mês anterior, sendo que as  
258 providências em relação ao acompanhamento escolar dos alunos e fornecimento da  
259 alimentação às famílias, foram informadas por ofício enviado pela SEED. **Parecer da**



260 **Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Aprovado. Solicitar a SEED como esta sendo feito  
261 o acompanhamento dos alunos com relação ao processo de aprendizagem e segurança  
262 alimentar. **IV. Informações sobre o PEAS (pauta permanente).** Na reunião mensal da  
263 Comissão Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de  
264 Atendimento Socioeducativo foi deliberado as seguintes ações: (i) Realização de reuniões  
265 mensais estabelecendo um cronograma em que a cada mês uma ou mais Secretarias e  
266 atores do Sistema de Garantias de Direitos apresentarão suas metas e as dificuldades e  
267 propostas para execução do plano; (ii) Para a próxima reunião em 06/07 deliberou-se  
268 também pelo convite a ser realizado para Juliana Marques Rezende técnica responsável  
269 pelo acompanhamento do Paraná do CNJ para apresentar à Comissão as Metas do  
270 Programa Fazendo Justiça em relação à Socioeducação; (iii) Realização do Seminário  
271 sobre Socioeducação no mês de setembro envolvendo todos os atores de forma a inserir  
272 na cultura da Comissão um diálogo acadêmico com apresentação de práticas e  
273 resultados de quem operacionaliza a política com a academia, propondo a troca de  
274 experiências e consolidação de metodologia. Decidiu-se pelo nome “Sementes” para o  
275 seminário, porque traz a ideia de semear, para depois florescer, regando o  
276 desenvolvimento do processo, de modo a não invisibilizar a política. O cronograma de  
277 reuniões ficou constituído da seguinte forma: 06 de julho às 9h – apresentação de Juliana  
278 Marques Rezende do CNJ sobre o programa Fazendo Justiça; 03 de agosto às 9h –  
279 apresentação da SEED; 14 de setembro às 9h – apresentação da SESP, TJ, DPPR e  
280 MPPR; Setembro – seminário a ser decidida a data na reunião da comissão instituída  
281 para organização; 05 de outubro às 9h – apresentação do CEDCA, SETI, SEAP e OAB;  
282 09 de novembro às 9h – apresentação da SESA; 07 de dezembro às 9h – apresentação  
283 da SEJUF. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **V. PPCAM (pauta**  
284 **permanente): Exposição pela Coordenação do Programa sobre o andamento das**  
285 **ações. 1. PPCAAM/SEJUF x UNILEHU:** UNILEHU firmado. Quanto ao termo de  
286 colaboração com a UNILEHU, há um acolhimento muito empenhado da UNILEHU para  
287 assumir este programa, ímpar e complexo, precisa de negociações, para o curso de  
288 solução de Plano de Trabalho e Aplicação, com necessidade de adaptação das  
289 especificidades das rubricas do Programa com o SISTAG, sem ferir o formato que vai ser  
290 apresentado para o convenio estado/Ministério da Mulher. Cujas articulações formais já  
291 terão início a partir do termo de colaboração com a UNILEHU. Foram quatro reuniões  
292 virtuais e duas presenciais com a UNILEHU nova entidade(administrativo, financeiro,

293 jurídico e contábil) apresentando o Programa metodológica, financeira e administrativa e  
294 promovendo acesso, nas reuniões na sede do PPCAAM, aos compêndios e documentos  
295 sigilosos dos diferentes setores. **2. PPCAAM/SEJUF e Equipe técnica que está**  
296 **executando o programa:** participação das reuniões da equipe técnica em caráter  
297 transitório para harmonização dos fatos, redução de danos à dinâmica fortalecida nos  
298 onze anos de execução; Planejamento com Coordenador Técnico, de questões  
299 financeiras e apoio das ações transitórias administrativas: Inventário de bens móveis  
300 adquiridos com recurso públicos (Acervo SEJUF); Inventário e catalogação dos  
301 documentos sigilosos da Proteção (Acervo PPCAAM); Inventário e catalogação dos  
302 documentos financeiro/administrativos/contábeis da AVIS (em posse, que são inerentes,  
303 ao PPCAAM); Transição dos contratos que necessitarão permanecer em favor dos  
304 protegidos. Estamos empenhados para a vacinação dos oito profissionais do PPCAAM –  
305 alguns já foram vacinados. **3. PPCAAM X AVIS para acompanhar:** Necessidades  
306 transitórias em favor do PPCAAM; Compromisso com os inventários acima descritos;  
307 Compromisso com as questões frente à SEJUF e TCE. **4. PPCAAM x MMFDH:** Tratativas  
308 para alinhamento do Termo de Colaboração União/Estado. **Parecer da Câmara:** Ciente  
309 **Parecer do CEDCA:** Ciente. **VI. Ofício 68/2021 da Associação dos Municípios do**  
310 **Paraná em resposta ao Ofício 63/2021 do CEDCA** que solicitou priorização da  
311 imunização dos adultos responsáveis pelo atendimento da população infantojuvenil,  
312 crianças e adolescentes em acolhimento. O ofício informa que, neste momento, não há  
313 possibilidade de atender ao pleito apresentado, considerando que a categoria em tela não  
314 está contemplada como prioritária por essas diretrizes e há a necessidade do  
315 cumprimento da ordem de vacinação estabelecidas por elas, em observância, inclusive, à  
316 Recomendação Administrativa no 001/2021, encaminhada pela 24ª Promotoria de Justiça  
317 do Ministério Público do Estado do Paraná, que por meio da qual fica registrada a  
318 necessidade de observância fiel e rigorosa dos grupos de risco e com compreensão de  
319 vulnerabilidade concebidos para a 1ª etapa de seu processo, bem como os demais  
320 grupos populacionais a serem preestabelecidos pelo Ministério da Saúde no decorrer de  
321 seu trâmite e daqueles locais/regionais identificados como vulneráveis no Estado do  
322 Paraná. Por fim destaca que é interesse dos Municípios do Paraná, que todas as pessoas  
323 acima de 18 anos que tenham indicação sejam vacinadas, todavia, como não há  
324 quantitativo de doses suficientes para vacinar todos concomitantemente, fazendo-se  
325 necessário seguir o escalonamento preconizado pelo Ministério da Saúde. **Parecer da**

326 **Câmara:** Ciente. Situação já atendida pela Resolução Conjunta SEJUF/CEAS. **Parecer**  
327 **do CEDCA:** Ciente. **VII. Ofício Circular 21/2021 – CEE – Chamada Pública do**  
328 **Conselho Estadual da Educação.** O Conselho Estadual de Educação do Paraná  
329 convida a todos para participarem da Consulta Pública da Minuta da Indicação e da  
330 Deliberação das Diretrizes Curriculares Complementares e do Referencial Curricular para  
331 o Ensino Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Paraná. As sugestões  
332 referentes ao documento poderão ser de supressão, adição, alteração de redação dos  
333 parágrafos ou dos artigos, devendo citar onde essas alterações se localizam com o  
334 número da página ou do artigo. A Minuta ficará à disposição do público entre os dias 1 a  
335 30 de junho de 2021 e as contribuições poderão ser enviadas pelo e-mail ceep-  
336 pr@seed.pr.gov.br, as quais serão devidamente analisadas por aquele Conselho. **Parecer**  
337 **da Câmara:** Ciente, sugere-se que o CEDCA solicite se houve manifestação por parte do  
338 MPPR, OAB e Defensoria Pública, que possa orientar o Conselho na confecção do  
339 parecer deste Conselho. Sugere-se a criação do Grupo de Trabalho, com reunião prevista  
340 para o dia 24/06 para elaboração do parecer do CEDCA e aprovação de Plenária dia  
341 28/06 em Reunião Extraordinária. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o Grupo de Trabalho  
342 com a SEJUF/DPCA - Juliana Sabbag, SEED – Rosineide Frez, Yvy Karla Abbade,  
343 Marcia Paiva e Fórum Estadual da Educação. Aprovada a reunião Extraordinária dia  
344 28/06 às 09h00. **VIII. Ofício 166/2021 – Resposta denúncia referente à OSC – Lar**  
345 **Anália – Protocolo 15.832.930-1 Relato:** Informa que foram realizadas duas reuniões  
346 entre as mesas diretorias de ambos os conselhos, em conjunto com representantes das  
347 comissões de acompanhamento /monitoramento. Estas reuniões tiveram como objetivo a  
348 discussão do referido ofício, com alinhamento e encaminhamento de proposições, tais  
349 como: realização de visita conjunta, e envio de ofícios com solicitação de informações  
350 tanto para a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela parceria com a  
351 entidade acima mencionada, e para a Secretaria Municipal de Educação, solicitando  
352 informações sobre o acompanhamento escolar das crianças acolhidas no Lar Anália  
353 Franco. Com relação à visita institucional, foram realizadas duas tentativas de visita em  
354 dias diferentes, todavia, tendo em vista o atual contexto de pandemia, as suspeitas em  
355 relação a alguns casos e a necessidade de proteção das crianças e adolescentes, achou-  
356 se prudente não realizar visitas na instituição. No que se refere aos ofícios recebidos, a  
357 Secretaria de Educação encaminhou Relatório Individualizado dos alunos matriculados na  
358 rede municipal de ensino, sendo que destes, quatro frequentam o Centro de Educação

359 Infantil da própria entidade. Quanto ao acompanhamento escolar dos alunos de outros  
360 estabelecimentos de ensino, o presente relatório indica que: “os alunos atendidos pela  
361 entidade Lar Anália Franco estão em dia com a realização dos Planos de Estudos  
362 Dirigidos de acordo com cada ano escolar, e todas as vezes que há a devolução e  
363 retirada a responsável por eles na entidade comparece à escola”. Em relação a tais  
364 relatórios ainda, optou-se por não os encaminhar na íntegra, no sentido de preservar a  
365 identidade e o sigilo de informações dos acolhidos. Sobre o Ofício encaminhado à  
366 Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando informações acerca do  
367 acompanhamento realizado à Organização da Sociedade Civil. **Parecer da Câmara:**  
368 Ciente. Informar e encaminhar à Ouvidoria do Estado os documentos do MPPR e da  
369 Prefeitura. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **IV. DPCA/DAS – Nota**  
370 **Técnica da Deliberação 018/2021.** A Coordenadora da Proteção Social Básica informa  
371 que está em Elaboração a Nota Técnica orientativa a cerca da Deliberação 18/2021 e que  
372 apresentara ao CEDCA logo que finalizada. Ainda, informa que houve duas lives com os  
373 Escritórios Regionais para orientações sobre a referida Deliberação. **Parecer da Câmara:**  
374 Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **X. Inclusão de Pauta – Ofício Promotoria de**  
375 **Londrina – Dr. Marcelo.** Foi também encaminhado ofício pelo MP de Londrina,  
376 solicitando providência do Município para aderir ao Edital elencando 5 pontos: (i) Breve  
377 resumo da justiça infracional juvenil em Londrina; (ii) Adolescentes ameaçados de morte:  
378 exceção, não regra; (iii) PPCAAM Estadual: proteção final, mas não emergencial; (iv)  
379 Deliberação 18/2021 do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente: Aprovação de  
380 recursos para programa emergencial de Municípios; (v) Atendimento emergencial e Lei  
381 das Medidas Socioeducativas. Recomendação: Ante o exposto, valendo-me das  
382 atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Ministério Público e no Estatuto da Criança  
383 e do Adolescente, e considerando que o programa oferecido pelo Estado do Paraná tem  
384 amparo constitucional, infralegal e encontra perfeita adequação como Plano Municipal de  
385 Atendimento Socioeducativo editado pelo Município de Londrina, RECOMENDO a Vossa  
386 Excelência digne-se em praticar e determinar a prática de todos os atos necessários para  
387 que o Município de Londrina formalize adesão hábil e tempestiva ao contido na  
388 Deliberação 18/2021 do CEDCA (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do  
389 Adolescente), que trata do “Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças,  
390 Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência  
391 Social – SUAS, por meio do repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência -

392 FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA”. **Parecer da Câmara:**  
393 Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. A seguir, o relato da **Câmara do Fia e Orçamento: I.**  
394 **Interessado: DPCA/SEJUF. Protocolado sob nº 15.771.139-3 – Prestação de Contas**  
395 **da Campanha Não Engula o Choro 2019/2020.** Informação 109/2021 da DPCA: “Trata-  
396 se o protocolado em epígrafe do plano de trabalho da Campanha de Enfrentamento a  
397 Violência, proveniente das Deliberações nº 35/2018 e nº 24/2019 do CEDCA/PR, anexas  
398 fls.15/16, cujo valor destinado foi de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para  
399 realização da campanha. Pois bem, a campanha foi realizada por meio do Termo de  
400 Ajuste nº007/2019 entre a SEJUF e a Secretaria de Comunicação Social –SECC,  
401 acostados às fls.80/83. A campanha teve como público-alvo a sociedade em geral, as  
402 crianças, os adolescentes e os atores da Rede de Proteção, tendo como objetivo  
403 contribuir para o enfrentamento das diversas formas de violências, com foco durante o  
404 mês de Maio de 2019, destacando o dia 18 como dia Nacional de Enfrentamento ao  
405 Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Para tanto, foram utilizadas as  
406 seguintes peças publicitárias: a) dois vídeos educativos para Redes Sociais com foco no  
407 público infantil, que foram veiculados nas Redes Sociais e também disponibilizados para  
408 as Redes de Cinema para passar antes das sessões de Cinema no mês de Maio; b)  
409 Cartazes (60.000) para os equipamentos da Rede de Proteção das diversas políticas  
410 intersetoriais que atendem crianças e adolescentes (Assistência Social, Saúde,  
411 Educação, Segurança Pública, etc), destinados a Rede de Proteção e a população em  
412 Geral; c) Cartilha (30.000) sobre Fluxo de Atendimento e ações para Prevenção destinado  
413 aos atores da Rede de Proteção; d) Flyer (100.000) foram confeccionados para serem  
414 distribuídos em eventos, mobilizações e capacitações, e para rede de proteção como um  
415 todo. Diante do exposto, informamos que a SECC acostou nos autos cópias dos PADV’S  
416 referentes aos pagamentos das notas fiscais totalizando o valor de R\$ 119.995,00  
417 (fls.115/122) como também, o relatório final da Campanha (fls. 99/114), emitido pela  
418 empresa TIF, a qual realizou a referida Campanha. Cabe ressaltar, conforme relatório  
419 acostado às fls.114, a campanha teve uma alta visualização nas redes sociais, sendo  
420 muito compartilhada pelo público geral, como pais de crianças e adolescentes,  
421 educadores. No Google teve as visualizações atingidas em 14.478.792. Além disso,  
422 ganhou destaque em jornais de TVs, blogs e sites de notícias. Diante do exposto e,  
423 sugerimos o encaminhamento do protocolado em epígrafe para conhecimento do  
424 CEDCA/PR, e após retorne a DPCA para os encaminhamentos necessários”. **Parecer da**

425 **Câmara do FIA:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **II. Interessado: CEDCA.**  
426 **Balancete referente ao mês de maio 2021. Parecer da Câmara do FIA:** Ciente. O  
427 GOFS deverá encaminhar Ofício a SEFA solicitando a devolução do valor resgatado de  
428 R\$ 30.525,93 referente a conta 6075-5. **Parecer do CEDCA:** Aprovado. **III. Interessado:**  
429 **CEDCA. Referente ao Banco de Projetos –** Atualizações das inserções e pedidos de  
430 resgate no Banco de Projetos. **Parecer da Câmara do FIA:** Ciente. **Parecer do CEDCA:**  
431 Ciente. **IV. Interessado: CEDCA – referente à Emenda Constitucional 109 de 16/03/21:**  
432 Na última reunião foi deliberado pela solicitação de parecer jurídico consultivo junto a  
433 OAB, TCE e PGE acerca dos impactos e das providências a serem adotadas pelo CEDCA  
434 face vigência da Emenda Constitucional nº 109 e suas implicações e possíveis riscos  
435 relativo a dinâmica de repasses fundo a fundo. Da mesma forma, foi determinado que se  
436 resgate o protocolo relativo a lei LEC/PEC do OCA onde consta a manifestação da PGE e  
437 da SEFA e retomar a proposta original encaminhada pelo conselho. Retornou para análise  
438 contendo o Of. nº 533/2021GP – Protocolo OAB/PR 45246/2021 e, protocolado sob nº  
439 17.712.740-0 – Of. 534/2021 – GP – OAB/PR, o despacho Nº 492/2021 AT/SEJUF: “O  
440 presente protocolado trata-se do Ofício nº 534/2021-GP (fls. 02-03), da Ordem dos  
441 Advogados do Brasil – Seção do Paraná, que apresenta análise e orientações, a pedido  
442 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Ofício CEDCA-PR  
443 nº 090/2021, aos possíveis impactos da Emenda Constitucional nº 109, de 16 de março  
444 de 2021, junto ao Fundo Estadual e Fundos Municipais. Considerando o relatório  
445 apresentando pela Comissão de Defesa dos Direitos de Criança e Adolescente – OAB  
446 (fls. 04-10), em especial as sugestões contidas nos itens de 1 a 6. Diante do exposto,  
447 encaminhe-se o presente ao Departamento de Políticas para Criança e Adolescente –  
448 DPCA/SEJUF, para ciência e manifestações pertinentes a fim de subsidiar o posterior  
449 conhecimento do Sr. Secretário, bem como seja remetido o p. ao Conselho Estadual dos  
450 Direitos da Criança e do Adolescente –CEDCA-PR, para conhecimento e providências  
451 conforme as sugestões, ao seu crivo”. **Parecer da Câmara do FIA:** Constituir força tarefa  
452 para elaboração e execução de plano de ação em relação a EC 109/21 com atividades  
453 nas esferas nacional, estadual e interna ao CEDCA/PR. O plano de ação deve ser  
454 executado até dezembro/21. Para o Grupo de trabalho sugere-se a Angela, Rodrigo, José  
455 Wilson e Coronel Pancotti. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. Retorna  
456 para o dia 24.06, quinta-feira, às 15:30. **V. Interessado: DPSB/SEJUF. Aporte de**  
457 **recursos do FIA para conclusão das obras dos Centros da Juventude de Paranaguá**

458 **e Prudentópolis.** Para dar continuidade das obras dos Centros da Juventude dos  
459 municípios de Paranaguá e Prudentópolis, após a finalização dos laudos técnicos que  
460 serão emitidos por empresa contratada, será necessário a celebração de novo  
461 instrumento jurídico com a previsão orçamentária e financeira. Atualmente o saldo  
462 existente é de R\$ 8.585.811,19, tendo resto a pagar de R\$ 207.271,34. Assim, o saldo  
463 disponível é de R\$ 8.378.539,85. A estimativa de recurso para conclusão da obra do  
464 Centro da Juventude de Paranaguá é de R\$ R\$ 4.680.000,00 e do Centro da Juventude  
465 de Prudentópolis é de R\$ 5.900.000,00. Desta forma, solicita-se aporte de recurso do FIA  
466 de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **Parecer da Câmara do FIA:** Apresentar  
467 relatório técnico com histórico de construção do Centro de Juventude dos municípios de  
468 Paranaguá e Prudentópolis, com a inclusão das respectivas deliberações ou Atas, bem  
469 como a situação atual da obra de acordo com laudo técnico que serão entregues pelas  
470 empresas contratadas pela PRED. Na próxima reunião será apresentada minuta de  
471 Termo de Compromisso para os municípios em tela sobre o funcionamento dos Centros  
472 da Juventude. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **VI. Interessado:**  
473 **DPCA/SEJUF. Protocolado sob nº 17.747.680-7 “Ações para fortalecimento dos**  
474 **Conselheiros Tutelares: Materiais em alusão aos 30 anos do CEDCA” – valor R\$**  
475 **512.366,40. Parecer da Câmara do FIA:** Aprovado. Sugerir aprovação excepcional do  
476 projeto anterior a aprovação da linha, considerando indicação de saldo disponível para  
477 deliberação e necessidade de execução imediata. Destacar na deliberação necessidade  
478 de reserva de espaço na arte dos materiais para aplicação de identidade visual local,  
479 conforme interesse e recursos dos municípios. Ajustar o projeto para retirar a aplicação  
480 logo da FORTIS. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **VII. Interessado:**  
481 **CEDCA |GT OCA (pauta permanente):** Na reunião realizada em 07/06/21 com a SEPL,  
482 ficou definido por: (i) Aguardar a vinda da Planilha da SEFA com os dados orçamentários  
483 do OCA, respectivas aos anos de 2018 à 2021; (ii) Após a chegada da planilha, realizar  
484 uma reunião técnica com Cláudio (MP), Débora, Rafael (SEFA) e Ingrid, para  
485 compatibilização dos dados no BI; (iii) A Angela relatou que a marcação e parametrização  
486 do SIAFF está em articulação com a SEFA. A SEFA indicou o João, Cristiane e Rafael  
487 como contatos para tal. Na reunião realizada em 15/06/21, foram realizadas atualizações  
488 do Plano de Trabalho pelos conselheiros Débora, Angela, Dr. Bruno, Elaine, Jhonathan,  
489 José Wilson e Arlete e definiu-se os seguintes encaminhamentos: (i) na Deliberação não  
490 deve constar os nomes e sim “membros da Câmara do FIA”; (ii) Encaminhamento Ofício à

491 ALEP – Comissão do Orçamento (para o presidente da Comissão), convidando para  
492 compor o GT OCA/CEDCA, de Apoio a Câmara do FIA; (iii) Em relação a reunião com a  
493 assessora da liderança do governo na data de 08/06/21 (Isabel). Foi encaminhada nova  
494 minuta de emenda a LDO.:  
495 **Parecer da Câmara do FIA:** Ciente. Incluir o Eixo Direito a Convivência Familiar e  
496 Comunitária. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **VIII. Interessado:**  
497 **CEDCA – Referente ao Ofício encaminhado pelo CEDCA contendo a solicitação dos**  
498 **valores orçamentários vinculados ao atendimento das crianças e adolescentes e ao**  
499 **Plano Decenal.** Protocolado sob nº 17.542.387-7 – SEED – Informação Técnica nº  
500 0200/2021 do GOF/SEED:"Informamos que os valores orçamentários vinculados ao  
501 atendimento das crianças e adolescentes para o exercício de 2021, estão previstos da  
502 seguinte forma: Dotação Orçamentária: 4101.12128056.467 - Formação Continuada;  
503 Ação: Ações de formação continuada aos professores para a efetividade de ações  
504 destinados aos Adolescentes em conflito com a Lei; Fonte de Recurso: 116-SEQE;  
505 Natureza da Despesa: 33901800; Valor 2021: 250.000,00. Dotação Orçamentária:  
506 4101.12362056.372 - Desenvolvimento da Educação Básica; Ação: Produção,  
507 diagramação e impressão de cartilhas; Fonte de Recurso: 116-SEQE; Natureza de  
508 Despesa: 33903900; Valor 2021: 50.000,00. TOTAL: 300.000,00. Informamos ainda que  
509 as despesas para 2021 estão previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 -Lei nº  
510 20.446, de 18 de dezembro de 2020, em consonância com a Lei de Diretrizes  
511 Orçamentárias – LDO 2021 – Lei nº 20.431, de 15 de dezembro de 2020, com o Plano  
512 Plurianual – PPA 2020/2023 - Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019 e com o disposto  
513 no art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de  
514 2000". **Parecer da Câmara do FIA:** Ciente – Criar pasta OCA na Câmara do FIA e  
515 colocar estas informações. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **IX. Of.**  
516 **Nº 118/2021 – DAV/SESA:** Em atenção ao assunto, informamos que na Lei Orçamentária  
517 Anual, contemplamos as seguintes ações voltadas à criança e ao adolescente: (i)  
518 Recuperação de Deficiência Nutricional – Leite das Crianças – R\$ 35.000.000,00; (ii)  
519 Atenção à Saúde de Pessoas em Situação de Risco – R\$ 6.548.582; (iii) Gestão da  
520 Atenção Primária em Saúde – R\$ 4.000.000; (iv) Atenção à Saúde Básica do Adolescente  
521 em Medida Socioeducativa – R\$ 23.684.476. Em atenção as ações e metas propostas no  
522 Plano Decenal, informamos que elas estão contempladas no Planejamento da Divisão de  
523 Saúde da Criança e do Adolescente – DVSCA – Coordenadoria de Atenção à Saúde –



524 COAS da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde – DAV. **Parecer da Câmara do FIA:**  
525 Ciente – Criar pasta OCA na Câmara do FIA e colocar estas informações. **Parecer do**  
526 **CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise das informações  
527 fornecidas pela SEJUF acerca dos valores orçamentários vinculados ao atendimento das  
528 crianças e adolescentes, bem como ao Plano Decenal: “Com relação a esta demanda,  
529 informamos que, na Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2021, os tetos  
530 orçamentários liberados pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA para a Secretaria  
531 de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, não foram suficientes para  
532 atender todas as demandas de suas ações programáticas e, por este fato, não foi  
533 possível contemplar todas as diretrizes orçamentárias e ações deliberadas pertinente ao  
534 CEDCA-PR. Porém, está programada na Lei Orçamentária Anual nº 20.946 de 18 de  
535 dezembro de 2020 e contemplado no orçamento da SECC a ação "Desenvolver e Atender  
536 Políticas Públicas de Ação afirmativas relacionadas a Cultura em Direitos Humanos" que  
537 atender o pleito em questão”. **Parecer da Câmara do FIA:** Ciente. Encaminhar a resposta  
538 para o GT OCA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. Para este item  
539 foram encaminhados os Ofícios: 038 – SEAB; 039 – SETI; 064 – SEJUF; 065 – SESA;  
540 066 – SEED; 067 – SEDEST; 068 – SEEC; 069 – SESP. **Parecer da Câmara do FIA:**  
541 Reiterar os Ofícios as Secretarias que não responderam a solicitação do CEDCA,  
542 destacar a falta de informação poderá comprometer a alocação de recursos na LOA 2022.  
543 **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **X. Interessado: CEDCA –**  
544 **Apresentação do Panorama de Execução dos repasses Fundo a Fundo e Informes**  
545 **do SIFF (pauta permanente). Parecer da Câmara do FIA:** Encaminhar Ofício Circular  
546 para os escritórios regionais reiterando a Deliberação nº 06/21, especificamente no que  
547 tange aos prazos de atualização dos extratos junto a “Aba da Gestão Financeira” junto ao  
548 SIFF. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **XI. Interessado: CEDCA.** Foi  
549 discutido sobre a necessidade de se retornar as reuniões presenciais, observando as leis  
550 sanitárias. Sendo assim, deve-se melhorar a sala de gestão que hoje apresenta  
551 microfonia. Após, protocolado sob nº 17.429.651-0, retorna para análise contendo o  
552 Despacho da Diretoria Geral da SEJUF, onde relata que há necessidade do CEDCA  
553 deliberar sobre qual a proposta, sugerida pelo Núcleo de Informática e Informações – NII,  
554 se adequa melhor à demanda. Após sugere-se que seja enviado ao GOFIS, para verificar  
555 disponibilidade orçamentária e posteriormente ao NII, para as providências cabíveis.  
556 Retorna para análise nesta reunião contendo o Despacho nº 061/2021 NII/SEJUF: “Ciente

557 da data e horário confirmo participação, oportunamente solicito horário de início e de  
558 término das reuniões. O link da reunião deverá ser enviado para o seguinte endereço:  
559 rafaelsilveira@sejuf.pr.gov.br. Sem mais, coloco-me a disposição para demais  
560 esclarecimentos”. **Parecer da Câmara do FIA:** Prioridade conforme diálogos com NII, é a  
561 solução na sala do 7º andar, como fase inicial do projeto, podendo ser complementado na  
562 sequência nas salas menores. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **XII.**  
563 **Interessado: CPSE/SEJUF.** Protocolado sob nº 15.812.309-6, referente a Deliberação nº  
564 031/2017: Programa Crescer em Família do Município de Santo Antônio do Sudoeste,  
565 sobre a desistência da implementação dos serviços de acolhimento em família  
566 acolhedora. Retornou para análise nesta reunião contendo o Despacho 12/2021 –  
567 GOFs/GF, o qual diz: “Temos a informar que O município de Santo Antônio do Sudoeste  
568 recebeu o repasse referente à Deliberação nº 031/2017 CEDCA - Incentivo do Programa  
569 Crescer em Família – Acolhimento Familiar no valor total de R\$ 50.000,00 na conta  
570 corrente nº 28.023-2 / agência 0805-2 na data de 08/12/2017, e, em 12/12/2017 o  
571 município investiu o valor total do repasse em aplicação financeira. O município prestou  
572 contas referentes aos períodos do pagamento até 30 de junho de 2018; 2º Semestre de  
573 2018; e 1º Semestre de 2019. Na análise da prestação de contas referente ao período do  
574 1º Semestre de 2019 a Gestão de Fundos observou a informação relatada pelo Conselho  
575 Municipal de que: “Neste momento o município não deseja realizar a implantação do  
576 serviço...”, sendo assim, solicitamos a devolução do saldo em conta. Não houve execução  
577 de despesas com o valor do repasse, apenas o acréscimo dos rendimentos de aplicação,  
578 e, em 06/06/2020 solicitamos a devolução do valor integral disponível. Em 16/03/2020 o  
579 município efetuou a devolução do valor total de R\$ 52.356,73 (R\$ 50.000,00 referente ao  
580 valor repassado e R\$ 2.356,73 referente aos rendimentos do período, até o momento da  
581 devolução) na conta corrente do Fundo da Infância e Adolescência (agência 3793-1 /  
582 conta corrente nº 11.147-3 do Banco do Brasil conforme comprovante apresentado). A  
583 análise financeira foi finalizada pela Gestão de Fundos em 16/03/2020, sendo  
584 considerada, no 1º semestre de 2019, prestação de contas FINAL SEM RESSALVAS, não  
585 havendo ressalvas anteriores pendentes e/ou prestações de contas subsequentes.”  
586 **Parecer da Câmara do FIA:** Ciente e archive-se. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o  
587 parecer da Câmara. **XII. Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de**  
588 **Guaraniaçu.** Referente ao Programa Crescer em Família – A Promotoria de Justiça da  
589 Comarca de Guaraniaçu encaminha os Ofícios nº 138/2021 PJ, reiterando os Ofícios nº

590 525/2020 e 737/2020. O DPSE/DAS relatou: “Informamos que esta divisão está a  
591 disposição para qualquer esclarecimento referente aos repasses administrados, sejam  
592 oriundos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, ou de outro. A solicitação de  
593 informações do Ministério Público por meio do Ofício 525-20 -PJ-Comarca de Guaraniaçu  
594 está de acordo com o estabelecido no ECA1 referente a fiscalização das unidades de  
595 acolhimento: “As entidades governamentais e não-governamentais referidas no art. 90  
596 serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares.”  
597 (Art 95. ECA). Quanto a periodicidade nos relatórios determinada pelo ECA, ressaltamos  
598 que se trata do acompanhamento direto das crianças e dos adolescentes acolhidos, seja  
599 no acolhimento institucional ou familiar, este relatório de acompanhamento que deve ser  
600 elaborado pela equipe do acolhimento e pela equipe da rede de atendimento, é  
601 fundamental para os encaminhamentos dos casos, ou seja, o relatório trata da situação  
602 específica de cada criança e adolescente acolhido, o período de 3 (três) meses é  
603 importante, tendo em vista a situação peculiar de desenvolvimento da criança e do  
604 adolescente. “Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de  
605 acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3  
606 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório  
607 elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada  
608 pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em  
609 quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (§ 1º Artigo 2ºA)”. Conforme já  
610 descrito, estamos à disposição para esclarecimentos quanto a adesão e execução dos  
611 recursos repassados pelo Estado aos municípios, no entanto entendemos que o relatório  
612 trimestral destacado no ECA não se refere a isso. Ressaltamos que o ofício do Ministério  
613 Público datado de 04/09/2020 (fl 2) solicitando informações sobre a adesão do município  
614 de Guaraniaçu à deliberação 55/2016 – CEDCA Crescer em Família - Acolhimento  
615 Familiar e Institucional foi respondido por esta divisão em 08/10/2020, Informação Técnica  
616 172/2020 - DPSE (fls 6 e 7). Informamos que o acompanhamento das crianças,  
617 adolescentes e suas famílias são realizados pelo município. A municipalização do  
618 atendimento é uma das diretrizes da política de atendimento definidos no ECA. (Art 88  
619 ECA). Importante destacar que o Estado realiza o monitoramento e avaliação da política  
620 de assistência social e assessora os Municípios para seu desenvolvimento, no que diz  
621 respeito às unidade de acolhimento, adota como base as dimensões do reordenamento  
622 previsto na Resolução nº 23/2013 –CNAS2,observando o princípio da prioridade absoluta

623 à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do artigo. 227 da Constituição Federal.  
624 É a informação”. **Parecer da Câmara do FIA:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **XIII.**  
625 **Interessado: Município de São Sebastião da Amoreira.** Protocolado sob nº 17.622.678-  
626 1 – Referente a Deliberação nº 107/2017 – Município de São Sebastião da Amoreira – O  
627 Município de São Sebastião da Amoreira encaminha o Ofício Nº 242/2021, informando  
628 sobre a necessidade de alteração de itens que não estavam contemplados no Plano de  
629 Ação da Deliberação 107/17. A alteração é na segunda linha de financiamento (aquisição  
630 de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos no valor de R\$ 10.000,00),  
631 onde contemplava a compra de 03 computadores de mesa, pois já receberam do  
632 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a doação de 05  
633 microcomputadores para o CT, isto após o repasse do CEDCA. O recurso foi aplicado na  
634 aquisição de 01 fogão 05 bocas, 01 cozinha completa, 02 armários multiuso, 01 TV 32  
635 smart, 01 panela de arroz, 02 ar condicionados, 01 garrafa térmica. O CMDCA aprovou a  
636 alteração do Plano. Despacho da DPCA: “Considerando o pedido de alteração no Plano  
637 de Trabalho/Aplicação da Deliberação 107/2017 do município de São Sebastião da  
638 Amoreira, informamos que este Departamento manifesta-se favoravelmente ao pedido,  
639 visto que tal solicitação atende o disposto na respectiva deliberação.” **Parecer da Câmara**  
640 **do FIA:** Aprovada a alteração tendo em vista o despacho do DPCA. **Parecer do CEDCA:**  
641 **Aprovado o parecer da Câmara. XIV. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência**  
642 **Social de Arapongas.** Referente a Deliberação nº 066/20 (Trata da devolução dos  
643 recursos que foram transferidos para a aquisição de equipamentos para as Sedes dos  
644 Conselhos Tutelares, no valor de até R\$ 50.000,00, dos municípios que não tiveram  
645 iniciadas as Construções das Sedes do Conselho Tutelar, para que sejam restituídos aos  
646 municípios após o efetivo início das respectivas obras). Retornou para análise nesta  
647 reunião contendo o Ofício nº 269/2021 da Secretaria Municipal de Arapongas, informando  
648 que já fora realizada a devolução em sua integralidade, dos recursos afetos a Deliberação  
649 CEDCA/PR 107/2017, conforme estipulado na Deliberação CEDCA/PR 066/2020.  
650 **Parecer da Câmara do FIA:** Ciente. Arquite-se. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer  
651 da Câmara. **XV. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal.**  
652 Referente ao AFAl – A Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal encaminha o  
653 Ofício nº 07/2021, solicitando a prorrogação de prazo para prestação de contas final, que  
654 venceu em 28/02/21, do recurso AFAl. Retornou para análise nesta reunião contendo a  
655 Informação Técnica nº 46/2021 Unidade Técnica do Programa Nossa Gente Paraná. O

656 município de Laranjal enviou ofício 07/2021, fls. 02, solicitando prorrogação de prazo para  
657 finalização da prestação de contas que encerrou em 28/02/2021. Justificou que devido a  
658 alteração de gestão municipal, não houve tempo hábil para que o Conselho Municipal da  
659 Criança e do Adolescente fizesse a análise dos documentos e emitisse parecer a respeito.  
660 Em reunião ordinária deste Conselho, ocorrida nos dias 25 e 26 de março do corrente, foi  
661 acordado o prazo até 15/04/21 para que os municípios finalizassem as prestações de  
662 contas pendentes referente ao 1º semestre de 2020. Bem como, foi aberto as prestações  
663 de contas no Sistema Fundo a Fundo (SIFF), referente ao 2º semestre de 2020 com o  
664 prazo de encerramento no dia 23/05/21. O setor financeiro da SEJUF, remete aos  
665 Escritórios Regionais todos os prazos e períodos das prestações de contas vigentes e  
666 estes, juntamente com as equipes de referência do repasse, realizam o assessoramento  
667 aos municípios da regional. Informamos que em consulta ao SIFF, o referido município  
668 finalizou ambas prestações de contas, não apresentando nenhuma pendência quanto a  
669 este processo. **Parecer da Câmara do FIA:** Ciente – Arquive-se. **Parecer do CEDCA:**  
670 **Aprovado o parecer da Câmara. XVI. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência**  
671 **Social de Nova Olímpia.** Referente a Deliberação nº 095/2017 – AFAI – 3ª Fase - A  
672 Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia encaminha o Ofício nº  
673 08/2021, informando que o município decidiu pela desistência da execução da  
674 modalidade AFAI e o CMDCA deliberou pela devolução do saldo remanescente do  
675 recurso da Deliberação 095/2017. A decisão pela desistência, ocorreu devido às  
676 mudanças advindas da Deliberação nº 20/20 que limitou o público a ser atendido pelo  
677 AFAI, uma vez que o município não possui adolescentes cumprindo medidas de  
678 internamento e semiliberdade, inviabilizando a execução dos repasses. **Parecer da**  
679 **Câmara do FIA:** Encaminhar para manifestação da Unidade Técnica Programa Nossa  
680 Gente. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **XVII. Interessado:**  
681 **Município de Espigão Alto do Iguaçu.** Protocolados sob nº 16.253.516-1 e nº  
682 10.697.890-5 – Referentes ao Convênio 225/2011 – Município de Espigão Alto do Iguaçu:  
683 O município de Espigão Alto do Iguaçu encaminha o Ofício nº 298/2019, solicitando  
684 autorização para que possa efetuar alienação do veículo, adquirido com recursos do FIA,  
685 por meio do convênio nº 225/2011 e os recursos obtidos, serão destinados na aquisição  
686 de bens de capital, para uso exclusivo do CT, mantendo assim os mesmos objetivos  
687 propostos do convênio. Retornou para análise nesta reunião contendo o Ofício nº  
688 043/2021 – SMAS/CMDCA da Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA de

689 Espigão Alto do Iguaçu, informando que o valor obtido com a venda do veículo em leilão  
690 somam o total de R\$ 12.000,00. Anexo segue o plano de aplicação para aquisição de  
691 equipamentos que serão destinados ao CT. **Parecer da Câmara do FIA:** Aprovado o  
692 Plano de Aplicação, devendo o município encaminhar a comprovação da aquisição e  
693 instalação dos equipamentos na sede do CT, através das notas fiscais e registros  
694 fotográficos, no prazo de 60 dias a contar do recebimento destes. **Parecer do CEDCA:**  
695 Aprovado o parecer da Câmara. **XVIII. Interessado: CMDCA de Lindoeste.** Protocolado  
696 sob nº 10.697.715-1 - Referente ao convênio nº 086/11 – Município de Lindoeste: O  
697 CMDCA de Lindoeste encaminha o Ofício nº 045/2017, solicitando a deliberação do  
698 veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 086/11, de uso do  
699 Conselho Tutelar, para ser utilizado com criança e adolescente do CRAS do município.  
700 Também que o veículo em epígrafe não está mais sendo usado pela equipe do CT.  
701 Retornou para análise nesta reunião contendo o Ofício nº 39/2021 da Secretaria Municipal  
702 de Assistência Social de Lindoeste, encaminhando a comprovação da aquisição e  
703 instalação dos equipamentos na sede do CT. Também, relatam que o valor adquirido com  
704 o leilão de veículo foi de R\$ 8.600,00, onde deste foi utilizado o valor de R\$ 4.610,00, com  
705 dispensa de licitação, restando então o montante de R\$ 3.990,00 para reprogramação. E  
706 que a nota que esta sendo enviada contém o valor de R\$ 14.436,00, porém o valor pago  
707 com o recurso do leilão é de R\$ 4.610,00. Nesta mesma nota contém 09 itens, mais  
708 apenas 3 deles foram comprados com o referido recurso. **Parecer da Câmara do FIA:**  
709 Ciente dos equipamentos adquiridos. Fica estabelecido o prazo de 60 dias para utilização  
710 do montante de R\$ 3.990,00, na aquisição de equipamentos destinados a sede do CT, e  
711 sua comprovação ao CEDCA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **XIX.**  
712 **Ausência de respostas: (i) ER de Cascavel:** Protocolado sob nº 15.820.704-4 -  
713 Convênio nº 079/2011 – Município de Anahy; **(ii) CMDCA de Matelândia:** sem retorno  
714 após resposta ao Of. Nº 81\2019 – CMDCA; **(iii) Município de Santa Cecília do Pavão:**  
715 Protocolado sob nº 10.787.418-6 – Referente ao Convênio nº 398/2011 – Município de  
716 Santa Cecília do Pavão; **(iv) CMDCA de Rancho Alegre D' Oeste:** Protocolado sob nº  
717 10.697.791-7 – Referente ao Convênio nº 147/2011 – Município de Rancho Alegre D'  
718 Oeste; **(v) CMDCA de Cafeara:** Protocolados sob nº 10.697.979-0 e nº 15.115.715-7 -  
719 Referente ao Convênio 177/2011 e Deliberação nº 107/2017; **(vi) Município e CMDCA de**  
720 **Guapirama:** Protocolado sob nº 10.697.865-4– Referente ao Convênio nº 035/2011 -  
721 Município de Guapirama. **XX. Interessado: Ministério da Mulher, Família e dos Direitos**

722 **Humanos** – Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
723 Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: A  
724 Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
725 encaminha o OFÍCIO Nº 84/2021/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH, informando  
726 que nos termos do artigo 260-K do Estatuto da Criança e do Adolescente e Portaria Nº  
727 3.136, de 26 de dezembro de 2019, encaminha a relação dos Municípios que constam  
728 com inconsistências no cadastro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do  
729 Adolescente. E relata que: "Essa inconsistência é solucionada através do link:  
730 <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cadastramento-de-fundos>, o motivo desse erro  
731 significa que "Algum dado bancário (banco, agência ou conta, ou 2 ou 3 deles) estão  
732 incorretos. (Mensagem automática do Siafi)" o município deverá entrar em contato com o  
733 Banco onde esta aberta a conta corrente solicitar a informação correta e preencher o  
734 formulário disponível no link informado. Solicitamos o apoio deste Conselho Estadual para  
735 que encaminhe essa orientação aos municípios citados acima, orientando-os os  
736 procedimentos para regularizar os respectivos fundos e que a resposta seja em até 30  
737 dias para esta Secretária-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do  
738 Adolescente". **Parecer da Câmara do FIA:** Ciente. Encaminhar a solicitação para todos  
739 os municípios listados, reforçando a importância para que façam a devida regularização.

740 **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **XXI. Interessado: DEDIF.**  
741 Referente Prestação de Contas das Cestas Básicas: O DEDIF encaminha conforme  
742 segue: "Informamos que a SEED enviou todos os documentos referentes às entregas das  
743 cestas básicas aos beneficiários, as quais foram adquiridas pela SEJUF, com o recurso do  
744 FIA". **Parecer da Câmara do FIA:** Ciente. A prestação de contas encontra-se disponível  
745 no drive da Câmara do FIA. Foi finalizado 100%. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **XXII.**  
746 **Interessado: Conselho Tutelar de Maripá.** Protocolado sob nº10.697.942-1 - Referente  
747 ao Convênio nº 312/2011 – Município de Maripá – O CT de Maripá encaminha o Ofício nº  
748 64/2021, relatando que protocolou na data de 11/05/21, ofício ao CMDCA, solicitando  
749 explicação a respeito do dinheiro do leilão, do veículo FIAT UNO, placa AVW 2781, e na  
750 data 28/05 /21, receberam a resposta do CMDCA, o qual encaminhou cópia do Ofício nº  
751 089/2021 – GP do município, que entre outros relatou: Que o veículo Uno foi adquirido  
752 com recursos do FIA, por meio do convênio nº 312/2011; Que quando os concedentes  
753 emitiram o Termo de Objetivos Atingidos, Termo de Instalação e Funcionamento e

754 promoveram a aprovação de contas final, hava vista a aquisição e destinação exclusiva  
755 dos bens e veículos objetos do convênio ao CT, passando assim o veículo a incorporar o  
756 patrimônio público do convenente; Que o município recebeu por meio de doação o veículo  
757 Citroen/AirCROSS e repassou ao CT em substituição ao Fiat UNO; Com a entrega do  
758 novo veículo ao CT, o veículo que havia sido incorporado ao patrimônio do município de  
759 Maripá, foi declarado inservível, avaliado e alienado através de procedimento licitatório na  
760 modalidade leilão pelo valor de R\$ 16.000,00; Os recursos foram destinados ao FIA  
761 Municipal; Por se tratar de receita de alienação de bens, os recursos somente podem ser  
762 utilizados para outras despesas do mesmo fim; Os recursos do FMDCA não podem ser  
763 utilizados para o pagamento, manutenção e funcionamento do CT; Assim, conforme  
764 deliberação do próprio CMDCA, os valores da alienação foram destinados a Casa Lar  
765 Ternura, para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R\$  
766 14.453,57 e o saldo remanescente de R\$ 1.546,43 encontra-se em aplicação financeira  
767 vinculada ao FMDCA, para posteriores deliberações; Desta feita a aplicação dos recursos  
768 seguiu os ditames da Lei Municipal nº 794/2011; O CT efetuou questionamentos ao MP da  
769 Comarca de Palotina com relação a destinação dos recursos da alienação, sendo que  
770 este solicitou esclarecimentos ao município. **Parecer da Câmara do FIA:** Oficiar o  
771 município informando que a destinação dos recursos deveriam atender a Cláusula 7º do  
772 Termo de Convênio. Sendo assim, este município deve recompor o valor em aquisições  
773 de equipamentos para o CT, com comprovação ao CEDCA. **Parecer do CEDCA:**  
774 Aprovado o parecer da Câmara. **XIII. Interessado: ER de Toledo – Protocolado sob nº**  
775 **11.370.822-0 - APAE de Marechal Cândido Rondon – Convênio nº 506/13.** Retornou  
776 para análise NESTA reunião contendo o Ofício nº 368/2021 da 1ª Promotoria de Justiça  
777 da Comarca de Marechal Cândido Rondon, solicitando que, no prazo de 30 (trinta) dias,  
778 informe: (i) se houve a emissão de Termo de Objetivos Atingidos, termo de Instalação e  
779 Funcionamento e aprovação de contas do Convênio nº 206/2013. Em caso de resposta  
780 negativa, informe os motivos pelos quais não houve a emissão/aprovação; (ii) se a  
781 justificativa apresentada pela APAE, referente as razões da realização da rifa não é  
782 condizente com a realização de ações que desenvolvam atendimento à criança e ao  
783 adolescente com deficiência, já que a manutenção do deficit na instituição poderia ensejar  
784 no fechamento e prejuízo ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência.  
785 **Parecer da Câmara do FIA:** Que seja verificado junto ao CMDCA, por meio de Ofício, se  
786 houve autorização prévia bem como registro junto ao CEDCA, conforme prevê o artigo 6º



787 parágrafo 3º da Resolução nº 369/2008, alterada pela Deliberação nº 134/2013. **Parecer**  
788 **do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. (i) Encaminhar ofício à Promotoria  
789 respondendo as questões solicitadas; (ii) Enviar ofício ao CMDCA. **XXIV. Interessado:**  
790 **TCE/PR:26/02/21. Protocolado sob nº 16.299.579-0** – A 6ª Inspeção de Controle  
791 Externo do TCE/PR encaminha documento ao Núcleo de Controle Interno da SEJUF,  
792 indagando qual é a orientação dada pelo controle Interno ao Gestor, tendo em vista que  
793 os bens móveis e porventura imóveis, adquiridos pelos Fundos Estaduais geridos pela  
794 SEJUF, devem ser registrados no patrimônio da Secretaria e não no dos Fundos, vez que  
795 esses não possuem personalidade jurídica. Houve a reunião da Comissão na data de  
796 09/03 e ficou determinado o envio de Ofício a PGE (protocolado sob nº 17.154.568-4).  
797 Retornou para análise dia 28/05/21 contendo o Despacho da Diretoria Geral da SEJUF:  
798 "Preliminarmente, considerando o contido no Despacho no 148/2021 da chefia do  
799 GOFS/SEJUF à f. 185, encaminho os autos para ciência do Conselho Estadual dos  
800 Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, quanto à recomendação do Tribunal de  
801 Contas do Paraná, no Acórdão no 602/21 (fls. 175-181), ao atual Gestor desta Pasta, para  
802 que se proceda o registro dos bens adquiridos com recursos dos FUNDOS no patrimônio  
803 da SEJUF e não no dos FUNDOS geridos por esta, sejam os bens destinados ao  
804 almoxarifado, sejam bens móveis e imóveis". No dia foi deliberado o encaminhamento de  
805 um parecer referente ao FIA, devido sua especificidade. Retomar com o Grupo para envio  
806 da minuta. Encaminhar para DG informando que o CEDCA está providenciando parecer  
807 referente a recomendação do TCE/PR sobre o registro patrimonial dos bens adquiridos  
808 pelo FIA, devido sua especificidade. Retornou para análise nesta reunião para que seja  
809 acostado o parecer do CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA:** Encaminhar Ofício ao MP  
810 (Dra. Danielle), solicitando a minuta do Ofício que deverá ser encaminhado a PGE.  
811 **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. Realizar o encaminhamento via e-  
812 mail. **XV. Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública.** Protocolado sob nº  
813 16.881.163-2 - Referente ao projeto: "DNA - Fim da Dívida" - Secretaria de Estado da  
814 Segurança Pública - SESP, no valor de R\$ 2.457.200,00 (dois milhões, quatrocentos e  
815 cinquenta e sete mil e duzentos reais), com recursos do FIA, saldo da Deliberação  
816 023/2020 – Ações de Enfrentamento à Violência.- Solicitação de Prorrogação de prazo.  
817 **Parecer da Câmara do FIA:** Aprovada a revogação da Deliberação nº 054/20. Autorizada  
818 a prorrogação até a data de 31/12/21 para a formalização da MCO. **Parecer do CEDCA:**  
819 **Aprovado o parecer da Câmara.**

820 Assim encerra-se a reunião.

821 **ENCERRAMENTO.**